



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Secretaria Nacional de Energia Elétrica

Departamento de Universalização e Políticas Sociais de Energia Elétrica

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, Sala 652, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5012 / dups@mme.gov.br

Ofício nº 307/2024/DUPS/SNEE-MME

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

RICARDO CAMPOS

Deputado Estadual

Rua Rodrigues Caldas nº 30 - Sala nº 205, Assembleia Legislativa de Minas Gerais

70.165-900 Belo Horizonte - MG

Assunto: Retomada do Programa Luz para Todos nas comunidades da zona rural no Estado de Minas Gerais.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48340.004332/2024-14.

Senhor Deputado,

1. Fazemos referência ao Ofício nº 299/2024/DGPG/ENBPar (SEI nº 0949106), de 2 de setembro de 2024, do Diretor de Gestão de Programas de Governo da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar, Miguel da Silva Marques, o qual encaminha Ofício GAB/RC 852/2024 (SEI nº 0949108), de 30 de agosto de 2024, de autoria do Deputado Estadual Ricardo Campos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, acompanhado de Notas Taquigráficas da 6ª Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular (SEI nº 0949107) e Planilhas das unidades consumidoras que não possuem acesso ao serviço público de distribuição de energia elétrica no Estado de Minas Gerais.

2. Os documentos supracitados sinalizam que a demanda por acesso à energia elétrica no estado de Minas Gerais é maior do que a identificada pela CEMIG na Carta PRE-0035M/2024 (SEI nº 0950564), de 26 de agosto de 2024. Dessa forma, com vistas a agilizar a efetivação do Programa Luz para Todos no Estado de Minas Gerais e adotar as providências necessárias para atendimento de novas demandas por acesso à energia elétrica nesse Estado, solicitamos por meio do Ofício nº 233/2024/DUPS/SNEE-MME (SEI nº 0949906), de 5 de setembro de 2024, que a CEMIG avaliasse a documentação apresentada, informando ao Ministério de Minas e Energia (MME) se elas serão enquadradas na proposta a ser apresentada pela distribuidora de Metas Excepcionais do Programa Luz para Todos.

3. Em resposta, recebemos a Carta VPD-0039M/2024 (SEI nº 0959394), de 24 de setembro de 2024, na qual a CEMIG informa que:

I - Durante a análise das informações, verificou-se que das 1.370 linhas, em apenas 696 havia o nome do beneficiário(a). Para as demais, não constavam dados mínimos, ou ao menos algum dado, que possibilitaria qualquer análise. Dentre as 696 linhas analisadas, 32 não continham CPF ou RG válido, restando 664;

II - Desses a Cemig D identificou aproximadamente 200 clientes que já possuem, ao menos, uma unidade com fornecimento na área de concessão da Empresa. Para os demais foi feita verificação se o CPF ou RG constavam na base do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico disponibilizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, sendo encontrado 180 no cadastro;

III - Vale destacar que são necessárias informações que permitam a localização dos atendimentos e dos beneficiários que vincule o CPF, nomes e coordenadas geográficas das propriedades, bem como a comprovação da regularidade fundiária do cliente.

4. Importa mencionar que, por meio do Ofício nº 276/2024/DUPS/SNEE-MME (SEI nº 0966562), de 16 de outubro de 2024, este Ministério de Minas e Energia (MME) encaminhou à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) o mapeamento de 192 unidades consumidoras apresentadas pela CEMIG por meio da Carta VPD-0040M/2024 (SEI nº 0966464), de 10 de outubro de 2024, que não possuem acesso ao serviço de distribuição de energia elétrica no estado de Minas Gerais, para avaliação da Agência Reguladora e posterior enquadramento nas metas excepcionais do Programa Luz para Todos, conforme verifica-se na Planilha Metas Excepcionais - CEMIG Distribuidora S.A. (SEI nº 0966561).

5. Por fim, com vistas a auxiliar no processo de busca ativa de novos beneficiários do Programa Luz para Todos, especialmente aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social, solicitamos o encaminhamento a este Ministério de informações mais detalhadas sobre a população localizada que não possui acesso ao serviço público de distribuição de energia elétrica, tais como: comunidade, tipo de atendimento, quantidade de unidades consumidoras e localização geográfica para inclusão dessas demandas no planejamento da CEMIG.

- Anexos:
- I - Ofício nº 299/2024/DGPG/ENBPar, de 2 de setembro de 2024 (SEI nº 0949106);
 - II - Ofício GAB/RC 852/2024, de 30 de agosto de 2024 (SEI nº 0949108);
 - III - Notas Taquigráficas da 6ª Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular (SEI nº 0949107);
 - IV - Planilha IBIAI (SEI nº 0949109);
 - V - Planilha ITACARAMBI (SEI nº 0949110);
 - VI - Planilha JAÍBA - Comunidade Esperança (SEI nº 0949111);
 - VII - Planilha JAÍBA - Santa Clara II (SEI nº 0949112);
 - VIII - Planilha JAPONVAR (SEI nº 0949113);
 - IX - Planilha MATIAS CARDOSO (SEI nº 0949114);
 - X - Planilha MONTES CLAROS - Mandacarú-Santa Rita (SEI nº 0949115);
 - XI - Planilha PINTÓPOLIS - Prefeito Ley (SEI nº 0949116);
 - XII - Planilha PINTÓPOLIS 1 (SEI nº 0949117);
 - XIII - Planilha PINTÓPOLIS 2(SEI nº 0949118);
 - XIV - Planilha PINTÓPOLIS 3 (SEI nº 0949119);
 - XV - Planilha SÃO FRANCISCO (SEI nº 0949120);
 - XVI - Notas Taquigráficas da 6ª Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular (SEI nº 0949107);
 - XVII - Carta PRE-0035M/2024, de 26 de agosto de 2024 (SEI nº 0950564);
 - XVIII - Ofício nº 233/2024/DUPS/SNEE-MME, de 5 de setembro de 2024 (SEI nº 0949906);
 - XIX - Carta VPD-0039M/2024, de 24 de setembro de 2024 (SEI nº 0959394);
 - XX - Ofício nº 276/2024/DUPS/SNEE-MME, de 16 de outubro de 2024 (SEI nº 0966562);
 - XXI - Carta VPD-0040M/2024, de 10 de outubro de 2024 (SEI nº 0966464); e
 - XXII - Planilha Metas Excepcionais - CEMIG Distribuidora S.A. (SEI nº 0966561).

C/c

Ao Senhor

MIGUEL DA SILVA MARQUES

Diretor de Gestão de Programas de Governo

Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional - ENBPar

SCS, Qd. 09, Centro Empresarial Parque da Cidade, Torre B

70378-200 – Brasília/DF

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gentil Nogueira de Sá Junior, Secretário Nacional de Energia Elétrica**, em 10/11/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979134** e o código CRC **9571DDAB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48340.004332/2024-14

SEI nº 0979134